



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 060 de 18 de novembro de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de abril de 2022.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 28/04/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**ATO Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022: Josymar Carvalhais Reis. Pregoeiro Oficial.**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$676.087,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 022/2022 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3862.1121

**Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.**

**\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

TIPO: MENOR PREÇO

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Josymar Carvalhais Reis, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 002/2022**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Gilmar Silva Mourão, Mayra Ludmila Figueiredo e Erinélia Aparecida Gonçalves Braga, designados através do **Ato nº 002/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 060/2020** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, através do endereço eletrônico [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$0,15 (quinze centavos) por folha inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III, Lei n.º 10.520/2002).

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**. Conforme especificações constantes no termo de referência, planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5** - Para as cotas reservadas, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 3.6** - Para a cota principal, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvorada de Minas - MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados se for aplicável.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

**7.9** - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**7.9.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

8.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data não anterior a 90 (noventa) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Apresentar mínimo de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

8.6 - Para efeito do item (8.5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado;

8.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos;

8.8 - Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias;

8.9 - Será aplicado à MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL os benefícios estabelecidos nas LC 123/2006, LC 147/14. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

**8.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Texto do art. 43, § 1º da LC 147/2014).**

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$5,00 (cinco reais)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - produzidos no país;

**9.29.2** - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.43 do Decreto Municipal n.º 060/2021.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1** - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 13 - DO RECURSO

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA CONTRATO

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar ATA Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.** A ata contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da ata contratual.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvorada de Minas - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18 – DA ATA CONTRATO

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar ata contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (VI)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – A ata contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de cada Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a entrega do pedido à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvorada de Minas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvorada de Minas – MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvorada de Minas - MG.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de Alvorada de Minas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvorada de Minas - MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvorada de Minas - MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Alvorada de Minas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Alvorada de Minas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:compras@alvoradademinas.mg.gov.br)**

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvorada de Minas - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alvorada de Minas - MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Alvorada de Minas - MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

## **24 - DA REVISÃO DOS PREÇOS.**

**24.1** - Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

**24.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**24.3** - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16** - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de Proposta

b) Anexo II – Termo de Referência

c) Anexo III – Carta de Credenciamento (caso não seja sócio gerente devidamente descrito no contrato social ou empresário individual);

d) Anexo IV – Minuta da Ata Contrato

**27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3862.1121 e e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Alvorada de Minas, 08 de abril de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DE ACORDO:

**Valter Antônio Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Josymar Carvalhais Reis**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do objeto desejado no presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas tem a necessidade de adquirir mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais. As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda de cada secretaria.

2.2. Nesse processo, o registro dos produtos indicados no item acima, atenderá as diversas secretarias do Município de Alvorada de Minas/MG, durante o período de 12 (doze) meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

#### **3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

#### **4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

4.1. O Município de ALVORADA DE MINAS/MG através da Secretaria Municipal de Administração e secretarias solicitantes não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.3. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade no ato da entrega, a empresa contratada deverá realizar a imediata substituição do produto fornecido, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.**

## **5 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

5.1 - Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Administração realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, para levantamento da estimativa da despesa, e obteve o valor estimativo de **R\$676.087,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

5.2 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## **6. DA ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura ou na secretaria determinada pelo Secretário responsável com a Autorização de Fornecimento.

6.1.1. o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do município, de forma parcelada conforme solicitação no Município.

6.1.2. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento, atendendo as conformidades do Edital.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

6.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

## **7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **8. DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação será para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação de licitações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. A contratação será efetuada através de Nota Empenho, segundo o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, e no que couber, o disposto no art. 55 da mesma Lei, que será emitida após assinatura da respectiva ata de registro de preços constante no anexo deste Edital.

## **9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO**

9.1 - Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item não superior ao preço estimado.

## **10 – FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Fornecer produtos de boa qualidade e eficientes, não se admitindo em hipótese alguma defeitos de fabricação, além de fornecer também, se solicitado, documento expedido por órgão competente que ateste a qualidade do produto.

11.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

11.3. Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

11.5. Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.6. Acatar as determinações do responsável pelo Almoxarifado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Se o licitante vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

13.3.1 - 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

13.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar a Ata de Registro de Preços ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município, se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

13.3.2 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.

## 15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	APOIO DE BRAÇO BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE INJEÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA - ALTURA: MÍNIMA 74 CM E MÁXIMO 1.10 CM - COM PÉS NIVELADORES - APOIO PARA OS BRAÇOS COM PROTEÇÃO	Unidade	15,00	347,68
0002	ARMÁRIO AEREO PARA COZINHA 3 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO. ALTURA 55 CM, LARGURA 105 CM, PROFUNDIDADE 28 CM, COM PUXADORES, E UMA PRATELEIRA INTERNA.	UND	2,00	584,23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0003	<p>ARMÁRIO BALCÃO GAVETEIRO BEBEDOURO MULTIUSO: COM 02 GAVETAS ESPAÇOSAS, 01 PORTA E COM 01 PRATELEIRA INTERNA, ESPAÇOS SUFICIENTES PARA ARMAZENAREM SEUS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ETC, ALÉM DE RODINHAS PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA DO DIA A DIA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 86CM LARGURA: 36CM PROFUNDIDADE: 34CM</p> <p>-PRODUTO COMPACTO E COM OS ESPAÇOS BEM DISTRIBUÍDOS -2 GAVETÕES COM CORREDIÇAS METÁLICAS -4 RODINHAS DE ÓTIMA QUALIDADE -1 PORTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E COM PRATELEIRA INTERNA -PUXADOR EM PINTURA CROMADA -PINTURA UV BRILHANTE COR: BRANCO</p>	Unidade	1,00	365,99
0004	<p>ARMÁRIO COZINHA 6 PORTAS: CARACTERÍSTICAS -ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE -ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA -PORTAS: 06 PORTAS EM AÇO, SENDO 03 PORTAS SUPERIORES COM VIDRO E 03 PORTAS SEM VIDRO E COM DOBRADIÇAS METÁLICAS -GAVETAS: SIM, 02 GAVETAS COM ESTRUTURA SUPER-RESISTENTE 100% EM AÇO -NICHOS: SIM, COM PORTA DE VIDRO TEMPERADO DESLIZANTE DE 2 MM -PRATELEIRA: SIM, 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO -PUXADORES: SIM, EM PVC -PÉS: SIM, COM AJUSTE DE ALTURA, NA COLORAÇÃO GRAFITE. -LARGURA: 105,0 CM -ALTURA: 188,0 CM -PROFUNDIDADE: 43,2 CM -PESO: 44,41 KG -COR: PRETA -GARANTIA: 03 MESES</p>	Unidade	1,00	998,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0005	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS -CHAPA DE AÇO Nº 26: 1980X900X400 (ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE) -BANHO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E FORMAÇÃO DE CAMADA PROTETORA CONTRA CORROSÃO -PINTURA A BASE DE TINTA EPÓXI, COM SECAGEM EM ESTUFA -SISTEMA DE REFORÇO E CREMALHEIRA PARA DAR MAIOR SUSTENTABILIDADE AO PRODUTO	Unidade	15,00	909,60
0006	ARMÁRIO DE AÇO A15 COM 2 PORTAS: COR: CINZA TEXTURIZADO. FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). PORTAS COM REFORÇO INTERNO. MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE 335MM. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	Unidade	2,00	1.258,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ARMÁRIO DE AÇO MULTI USO: FICHA TÉCNICA: GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES MODELO: ARMÁRIO DE AÇO ALTURA (CM): 192 LARGURA (CM): 80 PROFUNDIDADE (CM): 40 REFERÊNCIA DO MODELO: ARMÁRIO DE AÇO NÚMERO DE BANDEJAS: 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS COM CHAVE AMBIENTE: ESCRITÓRIO / DEPÓSITO E OUTROS CORES CINZA/CINZA MATERIAL DO CORPO: CHAPA #26/24 MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO COM REFORÇO OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS REGULÁVEIS, 2 PORTAS COM UMA VENEZIANA E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, TOTALMENTE MONTÁVEL, SISTEMA INOVADOR E PRÁTICO. COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO / BANDEJA DE AÇO.</p>			
0007	<p>MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO EM CHAPA DE AÇO CORPO (MATERIAL): CORPO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO NÚMERO DE BANDEJAS: 04</p> <p>Material das Bandejas: Chapa de aço com reforço</p> <p>Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, Totalmente Montável, Sistema inovador e Prático.</p> <p>Composição: Armário de Aço / Bandeja de Aço.</p> <p>Material da Estrutura: Corpo em Chapa de Aço</p> <p>Corpo (Material): Corpo em Chapa de Aço Reforçado</p> <p>Número de Bandejas: 04</p>	Unidade	5,00	3.272,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0008	<p>ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO 03 PORTAS: DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 55CM (A) X 120CM (L) X 30CM (P). GARANTIA: 360 DIAS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARMÁRIO: MATERIAL: AÇO. ESTRUTURA DO PRODUTO: ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO REVESTIDO PELO MODERNO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 02 PRATELEIRAS COM ACABAMENTO EM AÇO, PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26MM, PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO. TIPO DE ACABAMENTO: PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESCALA DE BRILHO: SEMI BRILHO. QUANTIDADE DE PORTAS: 03. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 02. DOBRADIÇAS: METÁLICAS DE 26MM. COR: BRANCO</p>	Unidade	10,00	530,54
0009	<p>ARMÁRIO DE MADEIRA PRODUZIDO EM MDF: ; ACABAMENTO BP; CORREDIÇAS DE METAL, POSSUI CHAVE, PUXADORES DE POLIPROPILENO, SUPORTA 6 KG SOBRE GAVETA. NECESSITA MONTAGEM GARANTIA 90 DIA MEDIDOS MONTADO ALTURA 1,36 (M) X LARGURA 0,48 (M) X COMPRIMENTO 0,47 (M).</p>	Unidade	4,00	811,74
0010	<p>ARMARIO FICHÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS: PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS. MED: 133 X 047 X 057 COR: CINZA</p>	UN	6,00	1.510,94
0011	<p>ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS: CONFECCIONADO COM MATERIAIS EM ESTRUTURA EM MDF DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, ACABAMENTO E PINTURA UV / TX. ALTURA 180CM X LARGURA 62,5X PROFUNDIDADE 35,5; PRODUZIDO EM MPF; CHAVE PARA MAIOR SEGURANÇA: PÉS EM PLÁSTICO; POSSUI 04 PRATELEIRAS INTERNAS.</p>	Unidade	8,00	543,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0012	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO: ESCANINHO DE AÇO COM 6 PORTAS GRANDE MEDIDA: ALTURA: 1,97 LARGURA: 0,63 PROFUNDIDADE: 0,41	Unidade	2,00	3.339,71
0013	ARMÁRIO VITRINE: PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4MM. DIMENSÕES: 0.40 X 0.50 X 1.50 (CXLXA)	Unidade	8,00	2.778,56
0014	ARQUIVO ALTO COM 4 GAVETA: TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG EM CADA GAVETA. SISTEMAS PARA ALOCAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS EM BARRA DE AÇO. TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. CONJUNTO DE BUCHA METÁLICA DE LIGA EM ZAMAC E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 1/4. DIMENSÕES: ALTURA: 132 CM LARGURA: 46,5 CM PROFUNDIDADE: 42 CM PESO: 31,46 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES	Unidade	2,00	1.564,74
0015	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: COM CHAVE E DESLIZANTES, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ATI FERRUGEM, TODA ESTRUTURA EM PINTURA EPOXI, 4 PUXADORES DIMENSOES: ALTURA 113 X PROF 90X LARGURA 50 CM.	UND	16,00	2.394,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0016	ARQUIVOS DE AÇO P/ PASTA SUSPensa: ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, ROLAMENTO EM AÇO, MEDIDAS: 1330X466X600 (ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, PESO: 23 KG, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 24 ESPESSURA: 26 (,45MM) COR: VERDE	Unidade	4,00	2.045,62
0017	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO ATENDIMENTO EM “L” – COM RÉGUA 140: MEDIDAS – 1,40 X 60P X 1,15 ALTURA MADEIRA MDP / BP 25MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM	Unidade	1,00	2.846,99
0018	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM DUAS TORNEIRAS: BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO E CAPACIDADE PARA REFRIGERAR 2 LITROS POR HORA. TAMBÉM POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E UM PRÉ-FILTRO INTERNO QUE RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS PRESENTES NA ÁGUA. COM USO DE FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO (FILTROR DE PONTO DE USO IBBL 4.7/8 OU 9.7/8).GABINETE FABRICADO EM INOX 304 ECOCOMPRESSOR COM GÁS R 134ª QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE PODE SER INSTALADO EM AMBIENTE INTERNOS E EXTERNOS . SERPENTINA EXTERNA ( FÁCIL HIGIENIZAÇÃO).	Unidade	3,00	1.839,73
0019	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA PRETA: ALTURA: 85 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 5,250 KG COR: PRETO AMBIENTES: ESCRITÓRIO MODELO: SECRETÁRIA MATERIAL: NYLON E FERRO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 85X43X40 PESO SUPORTADO (KG): 70 REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (CORVIN)	Unidade	50,00	265,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0020	<p>CADEIRA DIRETOR ENCOSTO TELADO, DETALHES HORIZONTAIS, PÉS CROMADOS - PRETA:</p> <p>COM RODAS DE PLÁSTICO GIRATÓRIAS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ELA FACILITA A SUA MOVIMENTAÇÃO E SE ADAPTA A SUA ALTURA. ALÉM DISSO, O ENCOSTO E O ASSENTO SÃO TELADOS E A CADEIRA DIRETOR É RECLINÁVEL. NOS MOMENTOS DE DESCANSO, VOCÊ AINDA PODE USAR O APOIO DE BRAÇOS FIXOS NA CADEIRA DIRETOR. CARACTERÍSTICA DA CADEIRA DIRETOR: 01 CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM TELA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, PESO SUPORTADO: 120 KG, RODAS EM PLÁSTICO</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA: 63 CM, ALTURA: 97 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO: 9,6 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.</p>	Unidade	41,00	745,00
0021	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE FORMATO O ANATÔMICO: PROJETADO COM ASSENTO DE MOLAS ENSACADAS DESTACANDO-SE NO AMBIENTE QUE É INSERIDA. CONTA COM SISTEMA RELAX- MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E POSSIBILITANDO TRAVAR NA POSIÇÃO VERTICAL; ENCOSTO ALTO; FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO. MODELO: CADEIRA PRESIDENTE; COR: PRETA; MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 51 CM X ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 114 CM X ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 123 CM. MEDIDAS DOS BRAÇOS: COMPRIMENTO: 50 CM X LARGURA: 7,5 CM X ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 70 CM X ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 74 CM. MEDIDAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50 CM X LARGURA: 53 CM X ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 43 CM X ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 51 CM. PESO MÁXIMO: 120 KG</p>	Unidade	3,00	2.200,85
0022	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO E ASSENTO EM TELA: REGULAGEM EM ALTURA AGÁS; BRAÇO DE APOIO FIXOS; ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO; RODAS EM PLÁSTICO PISTÃO COM LARGURA 46CM X ALTURA 97CM X PROFUNDIDADE 46 CM.</p>	Unidade	3,00	3.009,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0023	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO COURO ECOLÓGICO PRETA: PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA DE COURO ECOLÓGICO; ALTURA 85 CM X ALTURA ENCOSTO 36CM, LARGURA ASSENTO: 43CM X PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4K.	Unidade	7,00	287,35
0024	CADEIRAS GIRATÓRIA COM RODÍZIO: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO - PRETA DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM COM RODÍZIO	Unidade	30,00	472,65
0025	CAMA SOLTEIRO MADEIRA: ESTA CAMA É PRODUZIDA EM MADEIRA PINUS MACIÇA E CONTA COM ACABAMENTO EM CORES MODERNAS E ATUAIS, ALÉM DE SER SUPER RESISTE E ALTA DURABILIDADE. ECOLOGICAMENTE CORRETA, TODA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DESSE PRODUTO É REFLORESTAMENTO, TRATADA E DECA EM ESTUFAS, COM UMIDADE IDEAL, SEGUINDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, POSSUI FÁCIL MONTAGEM E ALTA REFERÊNCIA. A CAMA POSSUE DUPLA FURAÇÃO, OU SEJA, PODEM SER MONTADAS PARA COLCHOES DE 0,78M E DE 0,88M. DIMENSÕES: ALTURA: 94CM LARGURA: 93CM COMPRIMENTO:202CM	Unidade	1,00	911,79





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0026	COLCHÃO SOLTEIRO D20 88 X 188 X 12CM DE ALTURA: COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D20 COM 12 CM DE ALTURA. COLCHÃO É FEITO COM POLIÉSTER, AUMENTADO ASSIM A SENSAÇÃO DE MACIEZ, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, ESPUMA POLIURETANO DENSIDADE 20.	Unidade	1,00	551,30
0027	CONJUNTO DE CADEIRAS COM 04 UM UNIDADES: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO POR TECIDO COURVIN. MEDIDO DE ALTURA 90 CM X LARGURA 35 CM X PROFUNDIDADE 44 CM COM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 45 CM SUPORTANDO ATÉ 100 KG.	Unidade	2,00	3.944,58
0028	CONJUNTO DE MESA 4 CADEIRAS TAMPO GRANITO: FORMATO QUADRADA PESO SUPORTADO DA MESA: 25 KG MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA: AÇO CARBONO ACABAMENTO DA MESA: PINTURA CRAQUELADA MATERIAL DO TAMPO: GRANITO ESPESSURA DO TAMPO: 2 CM PESO SUPORTADO DA CADEIRA: 90 KG MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: AÇO CARBONO ACABAMENTO DA CADEIRA: PINTURA CRAQUELADA SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSO, BUCHA EXPANSIVA E TAPA PARAFUSO ALTURA - MESA: 75 CM   CADEIRA: 93 CM LARGURA - MESA: 70 CM   CADEIRA: 36 CM PROFUNDIDADE - MESA: 70 CM   CADEIRA: 38 CM PESO - MESA: 36 KG   CADEIRA: 1,55 KG	Unidade	2,00	3.207,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS - COLORIDO: PSICOLOGIA CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS - COLORIDO			
	INFORMAÇÕES TÉCNICAS			
	ALTURA DO PRODUTO (CM) 55			
	COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 60			
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM			
	ALTURA: 5,5 CM LARGURA: 60 CM COMPRIMENTO: 60 CM			
	COR - COLORIDO			
	CORES DO PRODUTO - COLORIDO			
0029	DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM. GARANTIA 3 MESES LARGURA DO PRODUTO (CM) 60 MATERIAL MDF PESO DO PRODUTO (KG) 15.060 FORMATO: QUADRADA QUANTIDADE DE CADEIRAS: 4 CADEIRAS 03	Unidade	3,00	3.273,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0030	<p>DATA SHOW SISTEMA DE EXIBIÇÃO: POLYSILICON TFT LCD DE 3 CHIPS: CARACTERÍSTICAS: BRILHO DE 3300 LUMENS. RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600). 1,45 A 1,96: 1 RELAÇÃO DE LANÇAMENTO. COMPOSTO, HDMI, 2 ENTRADAS VGA. SAÍDA VGA PARA LOOPTHROUGH. ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO. ALTFALANTE INTEGRADO DE 5 WATTS. CONTROLADOR RS232. INCLUI CABO VGA E CONTROLE REMOTO IR. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>SISTEMA DE EXIBIÇÃO: POLYSILICON TFT LCD DE 3 CHIPS. RESOLUÇÃO DE CHIP NATIVA: 800 X 600 (SVGA). RESOLUÇÕES SUPORTADAS: MÁXIMO: SXGA + 1440 X 1050. BRILHO MÁXIMO: BRANCO: 3300 LUMENS/ COR: 3300 LUMENS. PROPORÇÃO DA TELA: NATIVO: 4: 3. RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 15.000: 1. PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS (1.07 BILHÕES DE CORES). LENTE. FOCO: MANUAL. LENTE: F / 1,44 (F = 16,7 20,28 MM). DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2.493 29.167 ' / 0,76 8,89 M. JOGUE RAZÃO: 1,45 1,96: 1. TAMANHO DA PROJEÇÃO: 30 A 350 / 76,20 A 889,00 CM. CORREÇÃO KEYSTONE: AUTOVERTICAL: 30 GRAUS/ MANUALHORIZONTAL: 30 GRAUS. ZOOM DIGITAL: 1,35X. MONTÁVEL NO TETO: SIM. PROJEÇÃO DA TELA TRASEIRA: SIM. ALTOFALANTE EMBUTIDO: SIM (MONO). POTÊNCIA DO ALTOFALANTE: 5 WATTS. ENTRADAS SAÍDAS.</p> <p>1 X HDMI ÁUDIO / VÍDEO (ENTRADA). 2 X VGA (DE15) VÍDEO (ENTRADA). 1 X VGA (DE15) VÍDEO (SAÍDA). 1 X VÍDEO COMPOSTO (RCA) (ENTRADA). 1 X ESTÉREO RCA (L / R) ÁUDIO (ENTRADA). 2 X 1/8 (3,5 MM) MINIAUDIO (ENTRADA). 1 X USB TIPOA FÊMEA (ENTRADA). 1 X USB TIPOB FÊMEA (ENTRADA). 1 X RS232C (CONECTOR NÃO ESPECIFICADO) (ENTRADA).</p> <p>CONTROLE (ENTRADA). GERAL. FONTE DE LUZ: LÂMPADA (1 X UHE).</p>	Unidade	2,00	3.197,11
------	--	---------	------	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	POTÊNCIA DA LÂMPADA: 210 W. VIDA ESPERADA DA LÂMPADA: BRILHO TOTAL: 6000 HORAS DE BAIXO BRILHO: 10.000 HORAS.			
0031	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML.: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, CONSULTÓRIOS, SALA DE ESPERA, COMÉRCIOS, ETC; COM MEDIDAS DE 50CM COMPRIMENTOS X 7,5 CM DE DIÂMETRO. PESO: 700G COM A CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS 180/200 ML.	Unidade	1,00	81,51
0032	EBULIDOR ELÉTRICO ALUMÍNIO 127 V / 1000 W: É UM AQUECEDOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRÁTICO E EFICIENTE, COM RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE ALUMÍNIO. TENSÃO: 127V POTÊNCIA: 1000W. PLUG DE LIGAÇÃO COMPATÍVEL COM A POTENCIA DE ACORDO COM NORMAS DO IMETRO. COM CAPACIDADE PARA FERVER 01 LITRO D'ÁGUA EM APROXIMADAMENTE 7 MINUTOS.	Unidade	1,00	104,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0033	ESCADA DE 02 DEGRAUS: A ESCADA CLÍNICA TUBULAR CONHECIDA COMO ESCADA AUXILIAR É FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020.  POSSUI 02 DEGRAUS COM FITAS ANTIDERRAPANTES E PÉS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, GARANTINDO A MÁXIMA SEGURANÇA DO PACIENTE NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.  COR: PRETO E BRANCO DIMENSÕES: 47X41,3X36 CM (CXLXA) MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI PESO KG: 4 PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG	Unidade	5,00	453,57
0034	ESCRIVANINHA: MATERIAL: MDP 15MM REVESTIMENTO: ACETINADO QUANTIDADE DE GAVETAS: 02 DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 76 X 121 X 43 CM	Unidade	2,00	487,36
0035	ESPELHO COM MOLDURA: PESOS E DIMENSÕES ALTURA (CM) 70 CM LARGURA (CM) 145 CM PESO (KG) 15 KG GARANTIA 03 MESES GARANTIA E ACABAMENTOS MATERIAIS E ACABAMENTOS MATERIAL PRINCIPAL MDF  CARACTERÍSTICAS  COR DO PRODUTO AVELÃ FORMATO RETANGULAR TIPO DE ESPELHO DE PAREDE ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL  TAMANHO DO ESPELHO (A X L) 70CM X 130CM COR PREDOMINANTE BEGE COR AVELÃ  ITENS INCLUSOS 1 ESPELHO COM MOLDURA	Unidade	2,00	388,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0036	ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS: CINZA SUPPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO COR: CINZA BANDEJAS: 5 MATERIAL: AÇO MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) : 198X92X30 CM  COLUNA INTEIRA , O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR.	Unidade	10,00	520,90
0037	FERRO DE PASSAR ROUPAS: VOLTAGEM: 1100W / 127 V  CARACTERÍSTICAS: - ALÇA ERGONÔMICA - SELETOR DE TECIDO - PINTURA ESPECIAL CROMADA - CABO GIRATÓRIO 360 - TABELA DE INDICAÇÃO DE TECIDOS - BASE DE ALUMÍNIO COM POUPA BOTÕES  COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA PLÁSTICA AÇO ALUMÍNIO FIO DE COBRE  2 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE (ATENÇÃO PARA CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA SINALIZADA NA CAIXA DO PRODUTO).	Unidade	4,00	272,08
0038	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO	Unidade	10,00	88,83
0039	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA LED: COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA. ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM. ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT. BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.  PESO: 2,4 KG COR: BRANCA	Unidade	15,00	813,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT SOQUETE E27			
0040	FOGÃO 04 BOCAS: COR BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 85,8 X 52X 63 CM PESO DO PRODUTO 19 KG VOLTAGEM BIVOLT TIPO DE PRODUTO PISO QUANTIDADE DE BOCAS 4 BOCAS ALIMENTAÇÃO GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TIPO DE FORNO GÁS	Unidade	5,00	1.059,79
0041	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS: SIMILAR OU SUPERIOR AO ATLAS MÔNACO TOP GLASS 4 BOCAS PRETO - BIVOLT ACENDIMENTO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE.  CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MESA DE VIDRO TEMPERADO SEM BORDAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL TREMPES INDIVIDUAIS MANÍPULOS REMOVÍVEIS POSSUI 1 GRADE DESLIZANTE FORNO COM LIMPA FÁCIL CAPACIDADE DO FORNO: 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 87,9 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 58,5 CM PESO: 22,9 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	Unidade	2,00	1.663,77
0042	FOGÃO COM 4 BOCAS: FORNO COM ILUMINAÇÃO, PRODUTO EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADAMENTE 0,01 KW/H ATÉ 1 KW/H. EFICIÊNCIA ELETRICA CLASSE A; POTÊNCIA CLASSE A; POTÊNCIA 7.4; VOLTAGEM BIVOLT.	Unidade	3,00	2.546,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0043	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FORNO TAMPA DE VIDRO TEMPERADO: PAINEL PERFIL 70REFORÇADOO BAIXA PRESSÃO 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2SIMPLES 2 BANDEJAS COLETORAS GALVANIZADAS SAPATAS ANTIDERRAPANTES FORNO GRANDE 72 LITROS	Unidade	2,00	2.565,42
0044	FORNO MICROONDAS 20 LITROS: DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 26,25 X 45,5 X 34,8 POTÊNCIA (W): 1000 VOLTAGEM: 110V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A PAINEL: MANUAL COM DISPLAY DIGITAL PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 11.1 FUNÇÕES: RELÓGIO TIPO DE FOGÃO: ELÉTRICO CAPACIDADE (LITROS): 20 ACENDIMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS DO FORNO: TRAVA DE SEGURANÇA PRATO GIRATÓRIO: SIM COR: BRANCO GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ACABAMENTO BRANCO, PORTA ESPELHADA. MAIS INFORMAÇÕES: POSSUI O MENU COM A FUNÇÃO DESCONGELAR PODENDO SER UTILIZADA AS OPÇÕES CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO. COM O MENU LIGHT, VOCÊ PODE PREPARA RECEITAS MAIS SAUDÁVEIS COMO FRUTAS, VEGETAIS E SOPAS. O MENU KIDS, SERVE PARA PREPARAR AS RECEITAS FAVORITAS DAS CRIANÇAS COMO BOLO DE CANECA, PIPOCA E BRIGADEIRO. E O MENU DIA-A-DIA QUE SEPARA AS RECEITAS MAIS USADAS COMO O ARROZ, MACARRÃO E BATATA.	Unidade	2,00	1.303,68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0045	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FOLHAS A4 (75G/M<sup>2</sup>): FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FOLHAS A4 (75G/M<sup>2</sup>) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD/DVD CORTA EM PARTÍCULAS DE DE 4 X 37MM EXCEDE O NÍVEL DE SEGURANÇA P-4 (NORMA DIN 66399)</p> <p>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (&lt;70DB) DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇA PARA FACILITAR A LIMPEZA DO CESTO COM CESTO DE 20 LITROS USO 2 MIN / DESCANSO 30 MIN BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR</p> <p>SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA)</p> <p>ABERTURA DE ENTRADA: 230MM</p> <p>FRAGMENTA MAIS DE 250 FOLHAS POR HORA</p> <p>VOLTAGEM: 110V</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA: 42CM LARGURA: 35,3CM PROFUNDIDADE: 23,9CM</p>	Unidade	3,00	964,98
0046	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS PRESSÃO INOX	Unidade	3,00	253,68
0047	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE: PRODUZIDO EM MDP E MDF COM ACABAMENTO EM FF NA ESTRUTURA E FUNDO DA GAVETA E COSTAS EM PINTURA ULTRAVIOLETA, O MODELO CONTA COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES, 1 DAS GAVETAS POSSUI CHAVE PARA MELHOR PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS E PERTENCES E O MÓVEL É ACOMPANHADO POR RODÍZIOS. O MODELO SUPORTA O PESO DE 10KG EM SEU TAMPO E 3KG POR GAVETA.	Unidade	1,00	655,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0048	GELADEIRA 300 LITROS FROST FREE 1 PORTA: CAPACIDADE LIQUIDA FREEZER: 47 LITROS; REFRIGERADOS 253LITROS CONSUMO (KW/H) 35.5 KWH/ MÊS (110V E 200V); COR: BRANCO; NÃO FORMA GELO NAS PAREDES DO CONGELADOR; CONGELADOR COM SUPER CAPACIDADE (47 LITROS),TRAZENDO MUITO MAIS ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO COM EXCLUSIVA PRATELEIRA DE DOIS NÍVEIS DE ALTURA. POSSUI PORTA- LATAS PARA 6 UNIDADES, PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR LATAS OU OUTROS ITENS E CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, QUE FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA E EVITA ABERTURA DE PORTA E ECONOMIZANDO ENERGIA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, IDEAL PARA GUARDAR FRIOS, IOGURTE E ATÉ LATINHAS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE QUE MANTÉM A TEMPERATURA E UMIDADE ADEQUADA PARA O ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ATURAIS CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL, VOCÊ^ NÃO PRECISA ABRIR A PORTA PARA CONTROLAR A TEMPERATURA. SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA CÔNSUL	Unidade	1,00	4.599,05
0049	GELADEIRA FROST FREE 371 LITROS DUPLEX 127 V: DFN41 BRANCA ALTURA: 179 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 68,1 CM PESO: 58 KG.	Unidade	1,00	5.943,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0050	LAVA E SECA 11KG AÇO ESCOVADO: MODELO CV5011TS4, MODELO NOMINAL VIVACE, CAPACIDADE 11KG, 12 MESES DE GARANTIA 10 ANOS DE GARANTIA DO MOTOR, 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM , DISPENSER PARA SABÃO, ELIMINA FIAPO ATRAVÉS DO FILTRO, ACABAMENTO DO FILTRO EM AÇO INOX, AUTOMÁTICA VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 1400 RPM, 10/220 VLTES, 69,1L DE AGUA, 11 KG CAPACIDADE DE LAVAGEM E 7KG PARA SECAGEM, ACESSO AO CESTO FRONTAL, AUTOMÁTICA, AI DD – SISTEMA DE LAVAGEM INTELIGENTESTEAM – TECNOLOGIA DE LAVAGEM COM VAPOR EM FUNÇÃO PRÉ – SELECIONADAS. BIGGER CAPACITY – MAIS CAPACIDADE EM MENOS ESPAÇO CONECTIVIDADE WI-FI – TAINQTM 6 MOTION – 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM CICLO RÁPIDO 30 MINUTOS SMART DIAGNOSISTM – DIAGNOSTICO RÁPIDO E FÁCIL POR TELEFONE OU APLICATIVO LG THINQRPAINEL TOUCH LED – VISOR AMPLO ABERTURA DA PORTA SEM INTERROMPER O CICLO – PAUSE E ADICIONE ITENS A QUALQUER MOMENTO DA LAVAGEMECO YBRID – SISTEMA DE SECAGEM POR CONDENSAÇÃO COM ECONOMIA DE ÁGUA. MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA. CESTO 100% EM AÇO INOX PORTA COM VIDRO TEMPERADO. SENSOR DE CARGA, TRAVA PARA CRIANÇAS, 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM / 9 PROGRAMAS ADICIONAIS DE LAVAGEM 5 PROGRAMAS DE SECAGEM, SISTEMA FRONT LOAD. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCAS LG, BRASTEMP, ELETROLUX.	Unidade	2,00	8.053,56
0051	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L: EM AÇO INOX, COM COPO ,TENSÃO ELÉTRICA: 110V POTÊNCIA: 1.200W, ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE: 550X260X26MM, CAPACIDADE MÁXIMA DO COPO: 2LITROS ROTAÇÃO MÁXIMA: 22.000RPM	UND	1,00	736,57
0052	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL: POSSUI ACABAMENTO E BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO, ALÉM DE ALÇA EM AÇO COM PEDAL, ALÇA E CESTO REMOVÍVEL.	Unidade	5,00	360,19
0053	LONGARINA DE 03 LUGARES SECRETARIA INJETADA: CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC. COM MEDIDAS DE A 0,95 CM X 1,50 CM X P 0,58 CM. COM ACABAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, COURO ECOLÓGICO OU COURVI SUPORTANDO ATÉ 100 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO (POR LUGAR)	Unidade	10,00	787,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0054	LONGARINAS 03 ASSENTO: LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA EM COURINO - PRETO ESPUMA LAMINADA RETA, ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉS DUPLOS, PINTURA EPOXI PRETA	Unidade	12,00	1.135,02
0055	MÁQUINA DE LAVAR 11 KG: - CAPACIDADE DE LAVAGEM (KG): 11 - CICLOS DE LAVAGEM: SIM - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EPS - COR: BRANCA - DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM - DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM - DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ: SIM - DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: SIM - EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C, OU E): A - ENTRADA DE ÁGUA QUENTE: NÃO - ENXAGUE: SIM - FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM - LAVA EDREDON: SOLTEIRO - MATERIAL DO CESTO: POLIPROPILENO - PÉS NIVELADORES: SIM - QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ÁGUA: SIM - QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 10 - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA: SIM - SELO PROCEL: SIM - SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS: NÃO - SILENCIOSA: SIM - SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO - TIPO: TOP LOAD - TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR - VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 680 - DIMENSÕES (A X L X P): 101,5 X 59 X 67,6 CM - PESO LÍQUIDO (KG): 40 KG - GARANTIA: 12 MESES	Unidade	2,00	4.926,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0056	MESA COM FORMATO RETANGULAR: EM MADEIRA MDF (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMADO UM PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 - TABELA 1, COLOCADA PELO PROCESSO HOLT - MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60 MM.	Unidade	8,00	770,27
0057	MESA DE ESCRITÓRIO 1,70 X ,070 M: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 40MM COR NOGAL SEVILHA / PRETO; BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO; PÉS PAINEL NA COR PRETA DE 25 MM FITADO; FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GIROFIX (MULTIFIX) COM PORCA EM AÇO; PÉS REGULADORES NA MESA; MESA MEDE 1,70X0,70M C/ 02 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF DE 40 MM COR NOGAL SEVILHA C/ PÉS PRETOS DE 25 MM; AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.	Unidade	5,00	1.388,26
0058	MESA DE EXAME CLÍNICO AÇO INOX VETERINÁRIO: MESA PARA ATENDIMENTO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304.  TAMPO DE 1 MM DE ESPESSURA, FAZENDO COM QUE SEJA FIRME E NÃO ASSUSTE O PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO, E TENHA MAIOR DURABILIDADE CONTRA DEFORMAÇÕES. COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO E TRAVAS PARA AMARRAÇÃO.  PÉS EM TUBO REDONDO, COM PONTEIRAS NIVELADORAS PARA REGULAGEM.  ACOMPANHA BALDE EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA SORO INOX.	Unidade	1,00	4.492,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MEDIDAS: 90 X 116 X 66 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).			
0059	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 50MM: ESPESSURA BASE EM FORNTAL EM MDPBP 25 MM COM CAIXA DE TOMADAS DE 12 LUGARES MEDIDAS 3,00 X 1,20 X ,74 TAMPO BI PARTIDO PRETA.	Unidade	2,00	3.495,45
0060	MESA DE SUPORTE PARA EXAME PREVENTIVO (MESA AUXILIAR): MESA AUXILIAR CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE ¾", TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 0,9MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. PÉS COM RODÍZIOS DIMENSÕES: 0,40 X 0,80 X 0,80	Unidade	10,00	3.601,88
0061	MESA GINECOLÓGICA: ESTRUTURA EM TUBOS DE 31.75MM, LEITO FIXO ESTOFADO, ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E NAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS.	Unidade	3,00	4.674,71
0062	MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40: A MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS 60 X 40 CM MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 60 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM.	Unidade	10,00	492,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0063	MESA PARA COMPUTADOR: ALTURA (CM)78 LARGURA (CM)88 PROFUNDIDADE (CM)46 CARACTERÍSTICAS GERAIS - PRATELEIRA PARA TECLADO - PRATELEIRA PARA IMPRESSORA - CORREDIÇAS METÁLICAS - PORTA-REVISTAS LATERAL - PÉS COM RODÍZIOS - SUPORTE PARA CDS - COMPARTIMENTO PARA CPU - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA MATERIALMDF E MDP	Unidade	2,00	439,69
0064	MESA PARA CONSULTÓRIO COM 02 GAVETAS: TAMPO: BP 15 MM ESPESSURA DO TAMPO E PÉS: 15 MM COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO METÁLICO PÉS: PÉS DE AÇO COR: CINZA ALTURA 0,75 M LARGURA 1,20 M PROFUNDIDADE 0,60 M PESO 30 KG	Unidade	10,00	640,56
0065	MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO;: ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A)	Unidade	5,00	841,91
0066	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM: MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 58 CM. GARANTIA: 3 MESES. AMBIENTES: ESCRITÓRIO, HOME OFFICE. MODELO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL.	Unidade	4,00	1.014,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0067	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM RODAS (MACA MÓVEL): FÁBRICA EM AÇO E LEVA TRATAMENTO EPÓXI PARA EVITAR FERRUGEM PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DO PRODUTO. POSSUI RODÍZIOS. SUA CABECEIRA É REGULÁVEL EM 04 POSIÇÕES PARA OFERECER MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI FREIO EM DUAS RODAS PARA MANTÊ-LA ESTÁTICA. A ESPUMA É REVESTIDA COM COURVIN PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO. TAMBÉM ACOMPANHA O SUPORTE DE SORO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 76 × 60 × 190 CM (C X L X A)	Unidade	6,00	2.074,99
0068	MESAS DE EXAMES CLÍNICOS: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM, COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES: C 1,80M X L 0,55M X A 0,85M. ESTRUTURA PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, LEITO EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA DE 5CM, DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN.	Unidade	3,00	2.299,99
0069	MICRO-ONDAS BRANCO 2 L – 110V: POTÊNCIA 1200W ELÉTRICO 1 COMPARTILHAMENTO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE 21 LITROS. GARANTIA 12 MESES PESO APROX. 10,5 KG.	Unidade	1,00	1.504,84
0070	MICROFONE DE LAPELA: MICROFONE OMNI-DIRECIONAL TIPO LAPELA PROFISSIONAL SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO CABO ULTRA-LONGO 8 METROS CONECTOR P2 3.5MM 3 VIAS ADAPTADOR DE 6.3MM TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELECTRET PADRÃO DIRECIONAL: OMNI-DIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ SENSIBILIDADE: - 38DB 3DB (0DB = 1V /PA A 1KHZ) NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 25DB A IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 CONEXÃO DE SAÍDA: SAÍDA PADRÃO 3,5 FONE DE OUVIDO USE TENSÃO: BATERIA DO BOTÃO LR44 COMPRIMENTO DO CABO: 8 METROS PESO DO ITEM: 75 G TAMANHO DO PACOTE: 13 * 9,2 * 3,5 CM	Unidade	2,00	606,16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0071	<p>MICROONDAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROONDAS - POTÊNCIA: 820 WATTS,CAPACIDADE: 30 LITROS, FUNÇÃO ADIAR PREPARO: ADIAR O TEMPO FINAL DE AQUECIMENTO DE PRATOS, DISPLAY: DIGITAL.RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: CARNE MOÍDA, MACARRÃO, ARROZ, PEIXE, LEGUMES, SUFLÊ, PIPOCA, BRIGADEIRO, CANECA,NÍVEIS DE POTÊNCIA: 03, TECLAS NO PAINEL,TIMER,RELÓGIO,TRAVA DE SEGURANÇA,PUXADOR.ITENS INCLUSOS: 01 MICROONDAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 PRATO GIRATÓRIO,DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM EDIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 60,8 X 36,6 X 46,8 CM.</p>	UND	2,00	1.212,61
0072	<p>MICROONDAS 26L, 1400W, BRANCO - 110V: MICROONDAS PHILCO, 26L, 1400W, BRANCO - 110V FUNÇÃO DESCONGELAR POR PESO E TEMPO VARIADAS OPÇÕES DE DESCONGELAMENTO: CARNE BOVINA; FRANGO E FEIJÃO FUNÇÃO TIRA ODOUR AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DO CHEIRO DEIXADO DURANTE A PREPARAÇÃO DO ALIMENTO FUNÇÃO POTÊNCIA VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO TRAVA DE SEGURANÇA MAIOR SEGURANÇA PARA A FAMÍLIA. O TECLADO PODE SER BLOQUEADO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: PMO26B COR: BRANCO VOLTAGEM: 110V</p> <p>CAPACIDADE 26L PRATO COM DIÂMETRO DE 270MM TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESO FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO DISPLAY / SOUND FUNÇÃO TIRA ODOUR 1400W DE POTÊNCIA CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</p> <p>GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE</p>	Unidade	2,00	1.107,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0073	<p>MINI SYSTEM (CAIXA AMPLIFICADA):</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>LEDS 260K</p> <p>LEDS 260K PARA UM EXCELENTE CLIMA DE FESTA. AUTO-DJ PARA MIXAGEM AUTOMÁTICA VOCÊ PODE AUTOMATIZAR SEUS TONS COM AUTO-DJ, QUE AUTOMATICAMENTE MISTURA FAIXAS EM UMA UNIDADE USB CONECTADA. ADICIONE EFEITOS SONOROS COM O JOGWHEEL DE DJ. BALANCE A CASA CONTINUAMENTE! DJ CROSSFADER PARA MIXAGEM DJ CROSSFADER PARA MIXAGEM DE FAIXAS. BOTÃO NX BASS DISPONÍVEL EM TODA A LINHA, O RECURSO NITRO BASS REFORÇA TEMPORARIAMENTE OS GRAVES E A SONORIDADE AO MÁXIMO. APERTE O BOTÃO NITRO BASS PARA INTENSIFICAR INSTANTANEAMENTE O SOM, ACIONAR EFEITOS DE ILUMINAÇÃO INCRÍVEIS, E SENTIR OS POTENTES GRAVES DOS SUBWOOFERS RESSOANDO POR TODOS OS LUGARES. ALÇAS E RODAS LEVE O SOM INTENSO PARA ONDE PRECISAR, NO ANDAR DE CIMA DE BAIXO, DENTRO OU FORA DE CASA. AS SOLUÇÕES DE ÁUDIO NITRO SÃO EXCELENTES PARA QUALQUER AMBIENTE GRAÇAS A SEU DESIGN OTIMIZADO E INTEGRAÇÃO DE CONTROLES SEM BAGUNÇA. CONECTE SEU NITRO À SUA TV OU PC* PARA AMPLIAR SUA EXPERIÊNCIA E FAZER AS MÚSICAS E OS FILMES SOAREM COMO NUNCA SOARAM ANTES. OU MOVA-O PARA FORA USANDO AS ALÇAS E RODAS INCORPORADAS PARA TRANSFORMÁ-LO NO MELHOR SISTEMA DE SOM PARA FESTAS EM AMBIENTES EXTERNOS. TRANSMISSÃO DE MÚSICAS VIA BLUETOOTH SE VOCÊ POSSUI UMA GRANDE COLEÇÃO DE MÚSICAS ARMAZENADA EM UM SMARTPHONE*, TABLET* OU COMPUTADOR*, REPRODUZA-AS EM UM SISTEMA NITRO USANDO A TRANSMISSÃO DE MÚSICA SEM FIO BLUETOOTH DIGITAL E DEIXE O SOM INCRÍVEL. NUNCA FOI TÃO FÁCIL OU PRÁTICO TER UM SOM POTENTE ASSIM. SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RECURSOS DE ÁUDIO: REFORÇO DINÂMICO DE GRAVES - 3 ESTÁGIOS, CONTROLE DE SOM DIGITAL, 4 MODOS E NX BASS</li><li>- EQUALIZADOR: 63 HZ, 250 HZ, 1 KHZ, 4 KHZ E 12 KHZ</li></ul>	Unidade	1,00	3.294,48
------	---	---------	------	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXAS	ACÚSTICAS:		
- NÚMERO DE CAIXAS ACÚSTICAS:	2		
- ALTO-FALANTES: WOOFER DE 8", TWEETER DE 2"			
- TIPOS DE CAIXA ACÚSTICA: CAIXAS ACÚSTICAS			
BASS	REFLEX		
REPRODUÇÃO DE	ÁUDIO:		
- MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS:			
REPETIR/UM/TUDO/PROGRAMA, REPETIR/REPROD.			
ALEATÓRIA/PROGRAMAR			
- MODOS DE REPRODUÇÃO USB DIRECT:			
RETROCESSO/AVANÇO	RÁPIDOS,		
REPRODUZIR/PAUSAR,	ANTERIOR/PRÓXIMO,		
REPETIR, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA E PARAR			
GRAVAÇÃO DE	ÁUDIO:		
- MÍDIA DE GRAVAÇÃO: DISPOSITIVO USB			
- ORIGENS DE GRAVAÇÃO USB: CD,			
SINTONIZADOR, AUX, ENTRADA PARA			
MICROFONE, USB E BLUETOOTH			
- MODOS DE GRAVAÇÃO USB: GRAVAÇÃO			
INSTANTÂNEA, FAIXAS PROGRAMADAS,			
PROGRAMAR PROGRAMA DE RÁDIO, DISCO ÚNICO			
E	FAIXA	ÚNICA	
SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO:			
- PRÉ-SINTONIA DE ESTAÇÕES:	40		
- FAIXAS DO SINTONIZADOR: FM E MW			
- ANTENA: ANTENA FM E ANTENA MW			
- APRIMORAMENTO DO SINTONIZADOR: SINTONIA			
DIGITAL AUTOMÁTICA, VARREDURA			
AUTOMÁTICA, FÁCIL INSTALAÇÃO (PLUG & PLAY)			
AUTO	DJ:		
-	METAL		
-	FESTA		
EFEITO DE	DJ:		
-	BEAT	BOX	
-		REVERB	
-		SCRATCH	
-		YEAH	
DJ	MIX:		
- FONTE A: ENTRADA DE ÁUDIO, BLUETOOTH,			
DISCO, SINTONIZADOR E USB			
- FONTE B: ENTRADA DE ÁUDIO E USB			
CONECTIVIDADE:			
- MICROFONE: SAÍDA DUPLA DE MICROFONE (6,3			
MM)			
-	USB: HOST	USB	DUPLO
- ENTRADA DE ÁUDIO: 2 CABOS ESTÉREO DE			
ENTRADA DE LINHA DE 3,5 MM			
- AUX IN: 4 X RCA, DVD, JOGO, ENTRADA PARA PC			
E		TV	
PRATICIDADE:			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- TIPO DE CARREGADOR: SLOT			
- KARAOKÊ: VOLUME DE MIC			
- EFEITO DE LUZ: PEACE, PASSION, POWER, SAMBA, FIESTA, CIELO E CUSTOM			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
COR PRETO			
POTÊNCIA TOTAL RMS 1.000 W			
MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, CD-R/RW, DISPOSITIVOS USB			
FORMATOS COMPATÍVEIS MP3			
DIMENSÕES UNID. PRINCIPAL (LXAXP) MM 390 X 1135 X 396,5			
DIMENSÕES CAIXA ACÚSTICA (LXAXP) MM 390 X 1090 X 396,5			
TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT			
CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 UNIDADE PRINCIPAL			
- 1 CAIXA ACÚSTICA			
- 1 CONTROLE REMOTO COM DUAS PILHAS AAA			
- 1 ANTENA DE FIO FM			
- 1 ANTENA DE QUADRO AM			
- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0074	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO: O MOCHO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E AINDA FAZENDO COM O USUÁRIO FIQUE POSICIONADO ERGONOMICAMENTE CORRETO, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES. CONTA COM UMA BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM VIENA SINTÉTICO.</p> <p>PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: VIENA SINTÉTICO ESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM DIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO (CM): 24CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36CM ± 1CM DENSIDADE ESPUMA: D45 ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CM ALTURA TOTAL(CM): 85CM - 95CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM RODÍZIO: SIM COM SAPATA: NÃO COM ARO (APOIO DE PÉ): NÃO BRAÇOS: NÃO</p>	Unidade	15,00	736,86
0075	<p>MOCHO PARA EXAME PREVENTIVO: BASE INFERIOR COM 05 RODÍZIOS, ENCOSTO FIXO, ASSENTO ESTOFADO. REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>	Unidade	10,00	7.101,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0076	<p>MOCHO PARA O LABORATÓRIO: CADEIRA MOCHO ALTO PRETO</p> <p>ASSENTO</p> <p>ESPUMA INJETADA REDONDA;</p> <p>DIÂMETRO ASSENTO (CM): 38 CM;</p> <p>ESPESSURA ASSENTO (CM): 8 CM.</p> <p>ENCOSTO</p> <p>ESPUMA MULTILAMINADA ANATÔMICA;</p> <p>ALTURA ENCOSTO (CM): 10,5 CM;</p> <p>LARGURA ENCOSTO (CM): 38 CM;</p> <p>ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,6 CM;</p> <p>REVESTIMENTO: COURVIM.</p> <p>BASE GIRATÓRIA</p> <p>ESTRUTURA: AÇO COM CAPA INJETADA;</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA: SIM;</p> <p>APOIO DE PÉS: SIM;</p> <p>PROLONGADOR CAIXA: SIM;</p> <p>COLUNA / PISTÃO A GÁS: SIM;</p> <p>RODÍZIOS: SIM;</p> <p>BASE POSSUI RAIOS EXTERNOS DE 285 MM, RAIOS ÚTIL DE 262,5 MM.</p> <p>REVESTIMENTO</p> <p>MATERIAL: COURVIM/VINIL CORPORATIVO;</p> <p>COMPOSIÇÃO: 86,2% RESINAS VINÍLICAS PLASTIFICADAS E 13,8% DE MALHA;</p> <p>FORRO: 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER;</p> <p>ESPESSURA APROXIMADA: 0,88 MM (+/-10%).</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO E PESO</p> <p>ALTURA MÁXIMO / MÍNIMO (PISO AO TOPO DO ASSENTO): 0,75 CM   0,62 CM</p> <p>ALTURA MÁXIMO / MÍNIMO (PISO AO TOPO DO ENCOSTO): 1,01 CM   0,87 CM</p> <p>PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM: 11,5 KG;</p> <p>PESO SUPORTADO: 110 KG;</p> <p>DIMENSÕES: L 0,56 CM X P 0,56 CM;</p> <p>ITENS INCLUSO</p> <p>01 ASSENTO;</p> <p>01 ENCOSTO SLIM;</p> <p>01 SUPORTE DE ENCOSTO COM CAPA – PRETO;</p> <p>01 MECANISMO – PRETO;</p> <p>01 COLUNA COM CAPA – PRETO;</p> <p>01 ESTRELA DE AÇO – PRETO;</p> <p>01 ARO CAIXA PRETO;</p> <p>01 PROLONGADOR PRETO;</p>	Unidade	2,00	847,97
------	---	---------	------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	RODÍZIOS	NYLON	-	PRETO;			
01	MANUAL DE MONTAGEM.						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0077	<p>NEGATOSCÓPIO LED: 1- DESIGN ULTRA SLIM COM APENAS 7 MM DE ESPESSURA 2- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED – MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. 3- MODERNO, INOVADOR E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TOQUE. 4- INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. 5- PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). 6- O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. 7- NÃO EXISTE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE. 8- LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. 9- POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. 10- RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ACRÍLICO DIMENSÃO DO PRODUTO 345 X 260 X 7 MM(TELERADIOGRAFICO) PESO DO PRODUTO 0,8KG PESO DO PRODUTO EMBALADO 1,2KG ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) FREQUÊNCIA 50/60 HZ CONSUMO 6 W GARANTIA 2 ANOS.</p>	Unidade	10,00	1.156,95
0078	<p>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO TAMANHO 4,5: EM ALUMÍNIO POLIDO NA COR METÁLICA TRADICIONAL DAS PANEAS DE PRESSÃO O INTERIOR COM 4,5 LITROS DE CAPACIDADE</p>	UNID	1,00	346,71





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0079	PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO 9H, 10.1 POLEGADAS: GRAU MÁXIMO DE DUREZA 9H PROPORCIONANDO MÁXIMA DUREZA COM MENOR INTERFERÊNCIA VISUAL. AJUSTA-SE PERFEITAMENTE À TELA DO TABLET, PROTEGENDO-O DE ARRANHÕES, IMPACTOS E SUJEIRA, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO. COMPATÍVEL COM ARQPAD-TB DA ARQUIMEDES (DIMENSÃO DO TABLET 26,3 X 16,5 X 1,1 CM). TAMANHO MÁXIMO DA PELÍCULA DE 23 X 15 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PELÍCULA DE VIDRO: MÁXIMA RESISTÊNCIA 9H , VIDRO TEMPERADO GENUINO , MÁXIMA TRANSPARÊNCIA , ADERE POR ELETROSTÁTICA SEM COLA , FÁCIL INSTALAÇÃO APÓS LIMPAR A TELA , PROTEGE CONTRA RISCOS E IMPACTOS , RECORTES ESPECÍFICOS PARA O TABLET , SEM PERDA DA SENSIBILIDADE , SUPERFÍCIE OLEOFÓBICA , VIDRO 9H COM 0,33MM DE ESPESSURA	Unidade	22,00	81,25
0080	PERSIANA VERTICAL DE 2,20 M X 1,90M: COR TABACO COM TECIDO EM POLIÉSTER, TRILHO DE ALUMÍNIO, CORDÕES EM NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO	Unidade	2,00	1.308,27
0081	PERSIANA VERTICAL DE 2,30 M X 1,40M: COR TABACO COM TECIDO EM POLIÉSTER, TRILHO DE ALUMÍNIO, CORDÕES EM NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO	Unidade	20,00	1.182,35
0082	PRATELEIRA EM MDP 25 X 80 CM BRANCA COM SUPORTE:	Unidade	2,00	78,47
0083	PROJETOR 3300 LUMENS: SVGA HDMI, BRANCO, BIVOLT RESOLUÇÃO DA TELA 800 X 600, NUMERO DE PORTA USB 2.0: 1 – NUMERO DE CONEXÕES HDMI: 1 VOLTAGEM 110 V, 220 V.	Unidade	1,00	4.731,63
0084	REFRIGERADOR CAPACIDADE 322 LITROS: REFRIGERADOR SIMILAR OU SUPERIOR A ELECTROLUX FROST FREE RFE39- 01 PORTA, 322 LITROS, GAVETA EXTRA FRIA, PAINEL BLUE TOUCH CAPACIDADE 322 LITROS - REFRIGERADOR FROST FREE - DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO - DESIGN MODERNO QUE COMBINA COM A COZINHA. - PUXADOR DIFERENTE, BONITO E FÁCIL DE LIMPAR. - PRADIMENSÕES E PESO - ALTURA: 159CM - LARGURA: 60,2CM - PROFUNDIDADE: 71,3CM - PESO: 54KG GARANTIA - 1 ANO	Unidade	1,00	4.630,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0085	RELÓGIO DE PONTO ID CLASS C/ SOFTWARE: RELÓGIO DE PONTO REP IDCLASS EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1.510/2009, SENDO CERTIFICADO PELO INMETRO, RELÓGIO EQUIPADO COM RECURSO DE IDENTIFICAÇÃO INCLUINDO A PRÁTICA E SEGURA TECNOLOGIA DE LEITURA DE IMPRESSÃO DIGITAL (BIOMETRIA). DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOWNLOAD IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CARTÃO DE PROXIMIDADE, BARRAS E SENHA MECANISMO IMPRESSOR TÉRMICO DE ALTA VELOCIDADE E ROBUSTEZ COM GUILHOTINA CAPACIDADE PARA BOBINA ATÉ 400 M ( 10.000 + TICKETS POR BOBINA) COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB. WI-FI E GPRS OPCIONAIS DISPLAYS COLORIDOS TOUCHSCREEN DE 2.4” HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CERTIFICADO PELO INMETRO SOFTWARE DPATEC.	Unidade	1,00	4.208,99
0086	SMART TV LED 4SMART TV LED 43” A 50” FULL HD ROKU 3” A 50” FULL HD ROKU: TV FHD 43S5195/78G, WI-FI, 3 HDMI 2.0, 1 USB, CONVERSOR DIGITAL, RESOLUÇÃO 720 PEÇAS PARA MONTAGEM: MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, DESCRIÇÃO DO CONTROLE REMOTO/; IR, TAMANHO DA TELA 43 A 50 POLEGADAS, TELA OU MOSTRADOR: LED, PROPORÇÃO DA TELA 16:9, TAXA DE CONTRASTE: 200:1, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB, VÍDEO, COMPOSTO, ETHERNET, HDMI, GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	1,00	6.359,65
0087	SUPOORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL: LATERAL E SUPERIOR. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO NA COR PRETA FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 200 X 100, 200 X 200, 300 X 200, 300 X 300 MAX. 400 X400 MM; QUE POSSA SER FIXADO DIRETAMENTE NA TV OU NA PAREDE; PERMITA AJUSTES DE LARGURA DA BANDEJA, QUE POSSUA TRAVA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA HASTES (UMA PARA FIXA NA PAREDE E OUTRA PARA FIXA NA TV) APARELHOS COMPATÍVEIS TVS DE 25 A 55 POLEGADAS. PESO REAL SUPORTADA (KG) 40 KG.	Unidade	1,00	423,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0088	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE: CURVA DE 15 A 43", PRETO. PEÇAS DE MONTAGEM: 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT ACESSÓRIO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	Unidade	1,00	200,43
0089	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO -ALTURA (CM): 30,5 -LARGURA (CM): 28,5 -COMPRIMENTO (CM): 41 -MATERIAL: MDP -PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 15KGS	Unidade	30,00	275,81
0090	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA - 250 ML	UND	24,00	128,07
0091	TELEFONE FIXO -: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAL E MUTE/MUDO; VOLUMES DE CAMPAINHA 3 TIMBRES DE CAMPAINHA 2 POSIÇÕES MÊS E PAREDE; CONSUMO DE ENERGIA, NÃO CONSOME ENERGIA, DURAÇÃO DO FLESH 300 MS; SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM. DIMENSÕES TAMANHO DO PRODUTO (LXAXP) 187 X 137 X 90 MM PESO 415 G	Unidade	2,00	629,69
0092	TELEFONE SEM FIO COM VISOR COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA: MODO ECO-AO OPERAR O TELEFONE NO MODO ECOLÓGICO, O NÍVEL DE EMISSÕES DE ENERGIA PODE SER REDUZIDO. QUANDO O MODO ECOLÓGICO FOR DEFINIDO COMO ATIVO, A POTENCIA DE TRANSMISSÃO DA BASE SERÁ REDUZIDA. DESIGN COMPACTO COM ACABAMENTO BLACK PIANO. IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE DISTÂNCIA FORA DA BASE COM ALCANCE DE ATÉ 50 METROS DIMENSÕES DO PRODUTO – BASE (L X P X A): APROX.. 48 MM X 33 MM X 145 MM – CARREGADOR (L X P A); APROX.. 72MM X 61 X 58 MM – PESO DA BASE; APROX.. 70 G – PESO DO MONOFONE COM AS PILHAS RECARREGÁVEIS; APROX.. 110 G.	Unidade	10,00	630,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0093	<p>TROCADOR DE FRALDAS ACOLCHOADO DOBRÁVEL FÁCIL LIMPEZA: DESCRIÇÃO: TROCADOR DE FRAUDAS E ROUPAS DOBRÁVEL DE PAREDE REVESTIDO COM CORINO BRANCO DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL E COM ESPUMA DE FÁCIL LIMPEZA</p> <p>1 MESA TROCADOR ACOLCHOADO COM DOIS SUPORTES DE AÇO DOBRÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA (PÇ PLÁSTICA VERMELHA) ACABAMENTO PINTADO DE BRANCO (TINTA ELETROSTÁTICA)</p> <p>ACOMPANHA TAMBÉM AS BUCHAS E PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÕES MADEIRA DO TAMPO EM COMPENSADO DE 15 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM GARANTIA E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p> <p>DIMENSÕES DO TAMPO: LARGURA 81 CM X PROFUNDIDADE 43 CM X ESPESSURA 1,5 CM</p>	Unidade	2,00	756,65
0094	<p>VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 3 VELOCIDADES: PRETO GRANDE ESPECIAL EM SISTEMA TV, MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO HÉLICE DE 6 PÁS OSCILAÇÃO HORIZONTAL E INCLINAÇÃO VERTICAL. ALÇA PARA TRANSPORTE - VAZÃO: &gt; + 1,40M³/S COMPRIMENTO DO CABO DE 1,45 M DE ALTURA. REGULÁVEL.</p>	Unidade	4,00	592,72
0095	<p>VENTILADOR DE PISO 45CM: SIMILAR OU SUPERIOR AO MONDIAL V-91 ACTION 500 PREMIUM TURBO - 127V</p>	Unidade	3,00	562,43
0096	<p>VENTILADOR TURBO: POSSUI HELICE COM 3 ÁS, 3 VELOCIDADES E 200W DE POTENCIA, COM INCLINAÇÃO VERTICAL REGULAVEL COM AJUSTE DE 90°C, PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DO AR E PARA SEGURANÇA, POSSUI GRADE DE PROTEÇÃO, COM ESPAÇAMENTO QUE SEGUE AS NORMAS DE SEGURANÇA E NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM HELICE. ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTA-FIO, MAIOR PRATICIDADE PARA TRANSPORTAR E GUARDAR. COR: PRATA, DIAMETRO (CM): 38, GARANTIA: 365, IDTYPE: EAN, NÚMERO DE PÁS: 3, TIPO: CIRCULADO DE AR, COLTAGEM: 110V,</p>	Unidade	15,00	635,79
0097	<p>XICARA PARA CAFÉ EM PORCELANA COM PIRES 100 ML: COR: BRANCO</p>	Unidade	24,00	138,50



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas, 08 de abril de 2022.

Vanderléia Alice Padilha  
Secretária de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**

A empresa ....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade ....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Eletrônico 022/2022** realizada pelo Município de Alvorada de Minas, o(a) Sr. (a.) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em....de .....de 2022.

---

**Assinatura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV - ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**  
**ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0040/2022CRESENCIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de **2022**, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2010, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **0040/2022, Pregão Eletrônico nº. 022/2022** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste no **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues em locais indicados pelas mesmas.
- 2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo;
- 2.4. O produto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;
- 2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.15. Em hipótese alguma será permitido à SUBCONTRATAÇÃO TOTAL do objeto do Contrato;

2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.17. Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;

3.8. Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 022/2022, que se torna parte integrante do presente contrato.

4.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. A prestação dos serviços ora contratados será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das **Secretarias Municipais de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_**, bem como Divisão de Compras, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Portaria Municipal nº \_\_\_\_\_, fica constituído como **AGENTES FISCAIS** deste Contrato, os servidores da respectiva Gerência solicitante, conforme discriminado abaixo:

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_**: Sr. \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_ e Sra. \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_.

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_**: Sr. \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_ e Sr. \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo: Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais ou serviços, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.**

8.2 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.4 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.5 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 10.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 022/2022** e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei nº. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente Ata, ou promover nova licitação.

11.3. O Edital do **Pregão Eletrônico n. 022/2022** integra a presente Ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata contrato, impossibilitada a sua prorrogação.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro - CEP: 39140-000 Alvorada de Minas  
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo registro de preços de que participar.

14.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência da contratação, em igualdade de preço e condições.

14.5. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.

Alvorada de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratante**

CPF XXXXXXXXXXXXXXX

**Contratado**

**Fiscal de contrato**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO - V

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL – MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0040/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

A empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, comunica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas que retirou o edital mencionado à epígrafe e deseja ser informada de eventuais alterações através dos telefones indicados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome legível e Assinatura

Cargo/Departamento

#### ATENÇÃO:

- Este MODELO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, observadas as informações solicitadas, e remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (MG) pelo Telefone (31) 3862-1121, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

- A prefeitura Municipal de Alvorada de Minas não se responsabiliza por comunicação às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, n° 190

Centro

39.140-000 – Alvorada de Minas – MG

Fone/Fax: (31) 3862-1121

e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com)